



## Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 21/2026 - LEI No. 1513/2025**

Página: 1 de 1

### ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

## **DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 47.018,36 , distribuidos nas seguintes dotações :**

<b>02.07.01.10.301.0123.2021 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>		
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00114</b>		<b>32.382,42</b>
<b>Justificativa:</b>		
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		32.382,42
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00115</b>		<b>14.635,94</b>
<b>Justificativa:</b>		
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.635,94
		<hr/>
		<b>47.018,36</b>

**ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N° 4.320/64.**

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Quartel Geral-MG, 02 de Março de 2026

---

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito Municipal